PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.159

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei 1.915, de 14.04.91.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei 1.915, de 11 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação :

" Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de tributos municipais por três (3) anos, incidentes sobre áreas remanescentes de propriedade dos aludidos munícipes, BELMIRA ARRIVABENE CAPELLO, SÉRGIO DI SACCO e OSWALDIR CAPELLO.".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 11 de abril de 1991.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de outubro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria